

# Denúncia do procurador rejeitada

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou ontem unanimidade, o registro da candidatura de Cárcia Kubitschek à Câmara pelo PMDB/DF. A corte ratificou ato do TRE/DF e desconsiderou os recursos da ação do procurador-regional do Distrito Federal, Haroldo Ferreira, que alegou existência de irregularidades no documento eleitoral da candidata peemedebista. Este processo corria paralelamente ao do TRE/DF que vai ser julgado hoje.

A Procuradoria Regional, no entanto, pode imparcializar novo recurso e impugnação durante a homologação de Cárcia Kubitschek, na hipótese de se concretizar sua eleição à Câmara. O procurador-

geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, que pediu em parecer a confirmação da candidatura, considerou "inepto" e "sem fundamento" o recurso do procurador do DF.

O TSE entendeu não existirem provas suficientes para a impugnação de Cárcia. O ministro-relator do processo, Roberto Rosas, que votou pelo não reconhecimento do recurso, lembrou que a regularidade do título eleitoral da candidata peemedebista "exige processo em outra esfera" (no próprio TRE/DF).

Essa opinião também foi compartilhada por Pertence em seu parecer. Nele, o procurador observa que a tentativa do ministério público do DF de sustentar a

impugnação via "exclusão" eleitoral da candidata "raia pela temeridade." Ele afirmou estar correta a primeira decisão do TRE/DF ao confirmar a candidatura de Cárcia, até que a eficácia de seu título venha a ser contestada em novo processo.

O procurador-regional do DF apontava em seu recurso a existência de 18 irregularidades na transferência do título de Cárcia para Brasília (ela era eleitora em Belo Horizonte) e a acusava de fraude eleitoral. A decisão do TSE não invalidou, no entanto, os outros dois processos aos quais a candidata responde na Justiça do DF, nos quais também é acusada de irregularidades na transferência de seu documento.